

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1398 - Edição Extra

Terça-feira, 14 de junho de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ERRATA

Na edição 1397:
Onde se lê:
Terça-feira, 13 de junho de 2022
Leia - se
Terça-feira, 14 de junho de 2022

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.560, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA TRINTA E DOIS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PAINEIRAS, BAIRRO SIBIPIRUNA, PARA RUA MARCUS FRANCISCO RODRIGUES VALLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Travessa Trinta e Dois, localizada no Loteamento Paineiras, Bairro Sibipiruna, passa a denominar-se "RUA MARCUS FRANCISCO RODRIGUES VALLE."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.561, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA VINTE E SETE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PAINEIRAS, BAIRRO SIBIPIRUNA, PARA RUA CONSUELO MARIA PEREIRA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Travessa Vinte e Sete, localizada no Loteamento Paineiras, Bairro Sibipiruna, passa a denominar-se "RUA CONSUELO MARIA PEREIRA PINTO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.562, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA TRINTA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PAINEIRAS, BAIRRO SIBIPIRUNA, PARA RUA PROFESSOR WELLINGTON DE ALMEIDA LEMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Travessa Trinta, localizada no Loteamento Paineiras, Bairro Sibipiruna, passa a denominar-se "RUA PROFESSOR WELLINGTON DE ALMEIDA LEMOS."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.563, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA TRINTA E UM, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PAINEIRAS, BAIRRO SIBIPIRUNA, PARA RUA CAROLINA MARIA PEIXOTO DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Travessa Trinta e Um, localizada no Loteamento Paineiras, Bairro Sibipiruna, passa a denominar-se "RUA CAROLINA MARIA PEIXOTO DA CUNHA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.564, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA CINQUENTA E DOIS, LOCALIZADA NO BAIRRO SEWA, PARA RUA JOÃO MIGUEL LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cinquenta e Dois, localizada no Bairro Sewa, passa a denominar-se "RUA JOÃO MIGUEL LOPES."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.565, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA CINQUENTA E SEIS, LOCALIZADA NO BAIRRO SEWA, PARA RUA JOSÉ MIRANDA DE FARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cinquenta e Seis, localizada no Bairro Sewa, passa a denominar-se "RUA JOSÉ MIRANDA DE FARIA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

DECRETO Nº 121, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições da Lei



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, que em seu art. 7º prevê que a consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho destinado a elaboração de estudos, inclusive de impacto financeiro e orçamentário, e dos recursos humanos necessários para a criação de Instituto Municipal de Combate à Fome, fundação municipal, que terá por finalidade a execução no âmbito do Município de Araguari, das políticas públicas destinadas à consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população, inclusive por meio de banco de alimentos e da criação de restaurante popular.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho destinado a elaboração de estudos necessários para a criação de Instituto Municipal de Combate à Fome os seguintes agentes públicos:

- I – Waldeni Maria de Assis;
- II – Karla Carvalho Fernandes Curti;
- III – Carlos Eduardo Freire.

§ 1º O Grupo de Trabalho que se refere o caput deste artigo fica desde já autorizado a realizar visitas técnicas em outros entes da federação, com o objetivo de conhecer experiências exitosas em políticas públicas relativas as estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, bem como relativas à segurança alimentar e nutricional, e ao acesso regular e permanente de todos, a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, incluídos a criação de bancos de alimentos e de restaurante popular.

§ 2º As políticas públicas relativas as estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, bem como relativas à segurança alimentar e nutricional poderão contar com a participação de recursos de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho destinado a elaboração de estudos necessários para a criação de Instituto Municipal de Combate à Fome deverá apresentar até o dia 31 de agosto de 2022, ao Chefe do Poder Executivo, relatório conclusivo sobre a viabilidade técnica da descentralização dos serviços públicos destinados a consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população, por meio de criação do Instituto Municipal de Combate à Fome, com natureza jurídica de fundação pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

WALDENI MARIA DE ASSIS

Secretária de Agricultura, Abastecimento e Pecuária

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Transferência de recurso financeiro para o hospital Santa Casa de Misericórdia no valor de R\$98.997,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais) relativo aos recursos financeiros destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Epidemia da COVID-19 – Procedimento 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus, de que tratam as Portarias GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022 e 679, de 30 de março de 2022. Lei Municipal nº 6.552, de 27 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Transferência de recurso financeiro para o hospital Santa Casa de Misericórdia (CNE 2145960), o valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, para realização de 50 (cinquenta) cirurgias de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável), bem como o valor das APACs – Autorização de Procedimento de Alta Complexidade geradas e aprovadas no sistema de faturamento do Ministério da Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado constante do Anexo Único deste Termo de Convênio. Lei Municipal nº 6.551, de 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 054, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELO SERVIDOR M.L.S.J., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a decisão final do Chefe do Poder Executivo emanada nos autos da Sindicância Investigativa nº. 1441/2020, que determinou a

abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal M.L.S.J.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infrações disciplinares praticadas pelo servidor público municipal M.L.S.J., conforme consta nos autos nº 2092/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 06 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 056, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 126, DE 15 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0869/2017, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 026, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 0869/2017;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 026, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 0869/2017, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 055, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3894/2020, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 073, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 016, de 4 de fevereiro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 3894/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 016, de 4 de fevereiro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 3894/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 07 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 051, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“PRORROGA NOVAMENTE O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 166, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4684/2019, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 013, de 8 de abril de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4684/2019;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 166, de 26 de novembro de

2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 4684/2019, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

ERRATA

Republicado por equívoco a data do ano de expedição da Portaria Nº 051, de 18 de maio de 2021, publicada na edição nº 1381, de 25 de maio de 2022 que ficou constando o ano de 2021, sendo o correto o ano de 2022.

ESPORTES E JUVENTUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OBJETO DO CONVÊNIO 1261000193/2022/SEE CELEBRADO EM SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME PLANO DE TRABALHO 2683/2021. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 04/07/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 14 de junho de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 066/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE PLACAS DE TATAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS). Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 04/07/2022 às 13:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 14 de junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA DE BEACH TÊNIS NO ENDEREÇO: PARQUE DA SAE E 1 (UMA) QUADRA DE BEACH TÊNIS NO PARQUE DOS FERROVIÁRIOS EM ARAGUARI-MG. CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO, JUSTIFICA-SE A CONSTRUÇÃO DAS MESMAS PARA ATENDER

OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO ARAGUARINA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 14 de julho de 2022, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 13 (treze) de julho de 2022. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL; Contrato Administrativo nº 148/2022 – Inexigibilidade nº 019/2022 - Processo nº. 183/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO DO CAMPEONATO SUL AMERICANO DE VÔLEI 1 (UMA) PESSOA PARA CADA CARGO COM O TEMPO DE CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) MESES, A MONTAGEM E OPERAÇÃO DO VÍDEO CHECK (VAR) E ARBITRAGEM DURANTE O CAMPEONATO SUL AMERICANO DE VÔLEI MASCULINO SUB 19. Valor: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Secretário Municipal de Esportes e da Juventude – Wesley Marcos Lucas de Mendonça.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 006/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE PRÁTICAS MARCIAIS - MESTRE CORISCO NO SEQUINTE ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO EM FRENTE AO Nº 2049 - PRÓXIMO AO VAGÃO CLEVER SANTOS SALOMÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO, JUSTIFICA-SE A CONSTRUÇÃO DA MESMA PARA ATENDER OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO ARAGUARINA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, incluídos aí o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais encargos, que foram devidamente embasados pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do PROCESSO Nº 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022 - Vigência: 14/06/2022 à 14/10/2022 – Valor global do Contrato: R\$ 97.097,08 (noventa e sete mil e noventa e sete reais e oito centavos). Araguari/MG, 14 de junho de 2022 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE- Wesley Marcos Lucas de Mendonça.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: PALACE HOTEL EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; Contrato Administrativo nº 149/2022 – Pregão Eletrônico nº 064/2022 - Processo nº. 121/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA AS EQUIPES DA COMISSÃO TÉCNICA, ATLETAS, COMITÊ ORGANIZADOR E ARBITRAGEM, LOCALIZADO NO RAIÃO DE 50KM MÁXIMOS, DA SEDE DOS JOGOS REFERENTES AO CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE VOLEI SEDIADOS PELO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$98.909,72 (noventa e oito mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência até 31/12/2022. Secretário Municipal de Esportes e da Juventude- Wesley Marcos Lucas de Mendonça.